**COMUNICAÇÃO INTERNA / CI n° 003/2024**

Itapeva, 12 de Novembro de 2024.

Para: Compras/Contrato

Assunto: Acompanhamento prazo de vigência contratos

Considerando as atribuições conferidas a esta Controladoria Interna, através da Resolução n° 002/2011 de 18 de Abril de 2011, e das responsabilidades mencionadas nos art. 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e art. 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a proximidade do término do exercício financeiro de 2024, bem como da legislatura 2021/2024;

Considerando as Portaria n° 09/2013 e n° 19/2024, que tratam sobre a nomeação de responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução de contratos e seus termos aditivos no âmbito desta Câmara, conforme Lei n° 8.666/93 e Lei n° 14.133/2021 respectivamente;

Considerando o término em 04/12/2024 do termo aditivo n° 007, contrato n° 002/2022, com a empresa Constem Comercio Construções e Serviços Eireli (Tomada de Preço 002/2022) referente à construção da nova sede da Câmara Municipal de Itapeva;

Considerando os pedido de aditivos e pagamentos de diferenças protocolados pela citada empresa;

Considerando que a empresa Orsi Junho Engenharia Ltda. é a responsável técnica pela fiscalização e acompanhamento da obra de construção da nova sede;

Venho por meio desta, solicitar que o setor de contratos notifique a empresa Contem Comercio Construções e Serviços Eireli sobre os atrasos na obra, bem como os serviços mal executados e ainda notifique a empresa Orsi Junho Engenharia Ltda. sobre as respostas dos pedidos de aditivos e solicite uma reunião presencial para apuração de diferenças de saldos e fiscalização de todo serviços restante para entrega da obra.

Deste modo encaminho ao setor responsável para conhecimento e adoção das medidas cabíveis, bem como para o Presidente da Câmara.

Atenciosamente,

**Mônica Apa. Almeida**

**Controladora Interna**